



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
**ESPÍRITO SANTO**

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>229331/2022</b>	<b>24632/2022</b>	<b>19/12/2022 11:11:43</b>	<b>19/12/2022 11:11:42</b>

Tipo

**PROJETO DE LEI**

Número

**514/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**DR. RAFAEL FAVATTO**

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar, localizada no município de Vitória, Espírito Santo.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO DEPUTADO DR. RAFAEL FAVATTO**

**PROJETO DE LEI Nº /2022.**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar, localizada no município de Vitória, Espírito Santo.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar, localizada no município de Vitória, Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.**

**Dr. RAFAEL FAVATTO  
Deputado Estadual**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO DEPUTADO DR. RAFAEL FAVATTO**

## **JUSTIFICATIVA**

Localizada na rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, Goiabeiras, em Vitória/ES, CEP 29075-075, e inscrita no CNJP sob nº 24.854.742/0001-42, atua no território da Grande Goiabeiras em Vitória, capital do estado do Espírito Santo.

Sendo a Rede ABBA uma associação confessional cristã que apoia iniciativas de impacto e inovação social. Priorizando a transparência radical e a mobilização da comunidade como premissa de ação e planejamento estratégico.

Em exercício desde 2015, com o objetivo impulsionar ações de caráter social de modo a promover o ensino, pesquisa e extensão, inclusão social, atividades culturais e artísticas, ações que integrem jovens e pessoas em situações vulneráveis no mercado de trabalho, entre outros.

Com a visão de Inspirar, conectar e estimular pessoas e sociedade civil da Grande Vitória em ações de impacto social principalmente para a Grande Goiabeiras.

Cuja Missão é o Protagonismo e assistência social integral de pessoas, com ações em rede facilitando acesso à cultura, saúde, proteção básica e defesa e garantia de direitos de crianças, adolescentes e idosos em contexto de vulnerabilidade social.

E os Valores Como comunidade criativa de protagonismo e assistência social, temos como valores o amor, a transparência e o voluntariado como ferramenta de transformação social.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

**DR. RAFAEL FAVATTO**  
Deputado Estadual



**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 19 de dezembro de 2022.

**Vanilza Marques da Silva**  
**Supervisor da Comissão de Meio Ambiente (Ales Digital)**

Tramitado por, Vanilza Marques da Silva Matrícula







## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1.** A Associação Beneficente Bem Amar, doravante denominada ABBA, constituída por Assembleia Geral realizada em 13 de julho de 2015, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, no bairro Goiabeiras, Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por prazo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

**Art. 2.** A ABBA, tem como finalidade promover ações de caráter filantrópico e de assistência social voltadas para o atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do homem, do idoso e seus familiares, mediante os seguintes objetivos sociais:

- I - Defesa da vida e da dignidade humana;
- II - Ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de tecnologias;
- III – Atividades artísticas, culturais, de esporte e lazer;
- IV - Inclusão social;
- V - Gratuidade da saúde, da educação e da assistência social;
- VI - Integração ao mercado de trabalho de jovens e pessoas vulneráveis;
- VII - Defesa e a conservação do meio ambiente;
- VIII - Voluntariado;
- IX - Desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- X - Cumprimento dos indicadores brasileiros de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- XI - Doações de recursos a programas e projetos;
- XII - Gestão profissional e a governança de organizações do terceiro setor;
- XIII - Habitação digna;
- XIV - Atendimentos a pessoas com deficiências físicas permanentes, temporárias, decorrentes de outras patologias e/ou mentais e sua inclusão no mercado de trabalho;

Tabionato de Notas de Goiabeiras  
NO VERSO









XV - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;

XVI - Gestão de hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios e postos de vacinação e qualquer outro estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana;

XVII - Gestão de unidades de serviços socioassistenciais de proteção social básica, especial, de média e alta complexidade;

XVIII - Execução e fomento de projetos em parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Fundações e Associações, com ou sem título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Art. 3.** Para o alcance das finalidades a que se propõe, a ABBA poderá:

I - Realizar a criação de loja para a venda de produtos, incluindo loja e-commerce, bazar social, edição de livros e editoração de material didático e outras mercadorias, desde que os recursos obtidos tenham destinação social;

II - Celebrar contratos, convênios, termos de colaboração, acordos de cooperação e termos de fomento com instituições públicas ou privadas;

III - Realizar eventos, palestras, debates, exposições, seminários, congressos, conferências e cursos em geral com a finalidade de alcançar e difundir as suas ações filantrópicas;

IV - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público-alvo;

V - Estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

VI - Construir, reformar, administrar, financiar e restaurar moradias;

VII - Promover acesso e o desenvolvimento de energia renovável, especialmente a energia solar, com o objetivo de garantir o uso consciente dos recursos naturais e a redução do impacto negativo provocado pelos usuários de energia elétrica;

VIII - Promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

Parágrafo único: as receitas extras geradas deverão ser aplicadas, exclusivamente, na promoção de geração de renda, despesas de custeio da entidade, sustentabilidade financeira dos projetos sociais criados ou apoiados pela ABBA.



16 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 16/2022

17 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 17/2022

18 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 18/2022

19 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 19/2022

20 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 20/2022

21 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 21/2022

22 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 22/2022

23 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 23/2022

24 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 24/2022

25 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 25/2022

26 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 26/2022

27 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 27/2022

28 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 28/2022

29 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 29/2022

30 - Apresentação de proposta de preço para aquisição de material de consumo - 30/2022

Tabuleiro de Notas do Distrito de Golubeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabuleira

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teto da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo - Selo Digital: 153387.002203.04816 Emolumentos: R\$ 3,50. Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticada em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)








**Art. 4.** No desenvolvimento de suas atividades, a ABBA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência, sem preconceitos de origem, raça, gênero, cor, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

**Art. 5.** A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único: É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do homem, do idoso e seus familiares.

**Art. 6.** Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a ABBA poderá receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

**Art. 7.** A ABBA adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

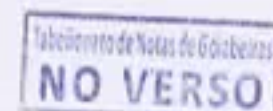
**Art. 8.** A ABBA poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias e regimentais.

**Art. 9.** Fica vedada qualquer atividade de partidos políticos ou que envolva crítica ou censura a atos emanados dos poderes públicos, sendo ainda vedada qualquer atividade de natureza política partidária na Associação ou em suas dependências.

## CAPÍTULO II DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 10.** A ABBA é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundadores: os associados que participaram da Assembleia de Fundação;
- II - Colaboradores: os associados que contribuem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta Associação;
- III - Mantenedores: os doadores que contribuem financeiramente sem o preenchimento de formulário próprio de adesão.





Art. 1º - O Estatuto Social da Associação Brasileira de Notários e Registradores, a ABR, é o instrumento de organização da entidade, que estabelece as normas de funcionamento, a estrutura e a administração da mesma, bem como as regras de funcionamento dos seus serviços e a forma de prestação dos mesmos.

Art. 2º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza jurídica civil, constituída por profissionais liberais, que se organizam para a prestação de serviços de natureza jurídica civil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores tem por finalidade a defesa dos interesses dos seus membros e a promoção do desenvolvimento profissional e científico da categoria, bem como a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

Art. 4º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores é uma entidade de direito privado, de natureza jurídica civil, constituída por profissionais liberais, que se organizam para a prestação de serviços de natureza jurídica civil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores é uma entidade de direito privado, de natureza jurídica civil, constituída por profissionais liberais, que se organizam para a prestação de serviços de natureza jurídica civil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores é uma entidade de direito privado, de natureza jurídica civil, constituída por profissionais liberais, que se organizam para a prestação de serviços de natureza jurídica civil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º - A Associação Brasileira de Notários e Registradores é uma entidade de direito privado, de natureza jurídica civil, constituída por profissionais liberais, que se organizam para a prestação de serviços de natureza jurídica civil, em conformidade com a legislação em vigor.

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camillo - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(ões) frente - Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022.**

Paulo Cezar Fortunato Sabões - Escrevente administrativo. Salto Digital: 153387.Q0D2203.04815. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.ttae.jus.br](http://www.ttae.jus.br)

Av. Anísio Heringer, 100, 13º andar, Vila Militar, Vitória, ES. CEP: 35.040-000 | CP: 706.634.470-19  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 35.040-000 | CP: 706.634.470-19  
 Tel: (51) 3039-3100 | E-mail: [cp@tabellionatoabn.com](mailto:cp@tabellionatoabn.com)

Handwritten signatures and notes on the left margin of the document.







**Art. 11.** A admissão de associado far-se-á mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, no qual constarão seus dados pessoais e declaração de que conhece e aceita os termos deste Estatuto.

Parágrafo primeiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para si ou seus herdeiros direitos patrimoniais;

Parágrafo segundo: Os associados classificados de acordo com art. 10, III, não terão direito a voto em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias.

**Art. 12.** O associado que descumprir as regras estatutárias, regimentais e legais, mediante instauração de procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas, podendo, ao final aplicar as seguintes penalidades:

I - Advertência reservada;

II - Suspensão;

III - Censura pública;

IV - Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;

V - Exclusão do rol de associados.

Parágrafo primeiro: As penalidades referidas nos incisos do presente artigo serão aplicadas quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito do contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Parágrafo segundo: Considera-se falta grave, sujeita a aplicação da penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à instituição, caso em que será apreciado por Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, a qualquer título.

**Art. 13.** Perderá também a condição de associado aquele que solicitar desligamento ou deixar de participar das atividades desempenhadas pela associação por mais de 06 (seis) meses.

Parágrafo único: Os desligamentos de associados deverão ser homologados em assembleia geral ordinária.

**Art. 14.** Por decisão da Assembleia Geral, o associado poderá ser readmitido, observado o procedimento constante do Art. 11.



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabela II

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta**  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15:17:25

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Belo  
 Digital: 153387.QQD2203.04814. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Av. Álvaro Fernandes Coelho, 4065 - Lda. Mud Street, Loja 10,  
 Jardim Pariba, Vitória/ES | CEP: 29.060-400 | CPF: 766.616.400-19  
 Tel: (51) 99792-3097 | e-mail: [consp@tjes.org.br](mailto:consp@tjes.org.br)








### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 15.** São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos e funções de Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso da palavra para fazer propostas e expor opiniões;
- III - Ser notificado acerca de qualquer acusação que a ABBA receber sobre a sua pessoa;
- IV - Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita;
- V - Desligar-se voluntariamente.

Parágrafo único: O exercício dos direitos de associado referidos no inciso I e II deste artigo está condicionado ao cumprimento regular dos deveres previstos neste Estatuto.

**Art. 16.** São deveres dos associados:

- I - Observar as regras deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Não participar de atos ofensivos à moral e bons costumes;
- III - Acatar as determinações da Diretoria e as decisões das Assembleias;
- IV - Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- V - Cooperar para a consecução dos objetivos da Associação;
- VI - Exercer com zelo e dedicação os cargos e funções para os quais seja eleito ou nomeado;
- VII - Comparecer às Assembleias Gerais;
- VIII - Participar com assiduidade das atividades da Associação;
- IX - Cumprir fielmente os demais preceitos deste Estatuto e do Regimento Interno no que lhe couber.

**Art. 17.** A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.





CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DOS DIRETORES E DEVIDORES ASSOCIADOS

Art. 17. São membros do Conselho

I - Um representante de cada uma das seções de Advogados e de Contadores

II - Um representante de cada uma das seções de Advogados e de Contadores

III - Um representante de cada uma das seções de Advogados e de Contadores

IV - Um representante de cada uma das seções de Advogados e de Contadores

V - Um representante de cada uma das seções de Advogados e de Contadores

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anjo Fernandes Coelho, 880, Ed. Mod. Street, Loja 15,  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 91.016-600 | CPF: 066.204.490-15  
 Tel: (51) 90725-9921 e-mail: cgoiabeiras@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta**  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art 7º-V Lei: 8.935/04. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15.17.23.

Paulo Cezar Fortunato Semos - escrevente administrativo. Selo  
 Digital: 159387:Q0B2203.04813. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





**Art. 18.** A ABBA não remunera seus associados, exceto funcionários com vínculo empregatício, bem como, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, devendo eventuais excedentes operacionais ser integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da Associação.



Parágrafo primeiro: Os prestadores de serviços deverão abster-se de votação em assembleias gerais durante o vínculo empregatício, considerando o recebimento de remuneração conforme legislação trabalhista vigente.

Parágrafo segundo: O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício, e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Parágrafo terceiro: O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que, previamente autorizadas e nos termos legais.

**Art. 19.** Os associados não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de quaisquer naturezas contraídos pela ABBA.

#### CAPÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

**Art. 20.** Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provêm de:

I - Contribuições voluntárias de pessoas físicas e jurídicas;

II - Contratos, acordos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados com entes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como com instituições privadas, inclusive aquelas domiciliadas no exterior;

III - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV - Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas pela ABBA.

Parágrafo único: A ABBA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e disponibilizará seus demonstrativos em portal de transparência.

**Art. 21.** Os bens imóveis, e os móveis superiores a 20 (vinte) salários mínimos, somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus após





Faint, illegible text from the document's body, appearing as bleed-through from the reverse side.

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Marla Dayane Silva Camilo - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022, 15:17:22.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. São Paulo  
 Digital: 153387.QQD2203.04612. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Av. Antônio Fernandes Cordeiro, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Pereira, Vitória/ES | CEP: 29.060-570 | CPF: 266.676.481-91  
 Tel: (27) 99793-3831 | e-mail: [cpwtabellionato@gmail.com](mailto:cpwtabellionato@gmail.com)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RS 153387







autorização expressa da Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim.

**Art. 22.** As despesas da ABBA deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

**Art. 23.** Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 24.** A ABBA exercerá suas atribuições por meio dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

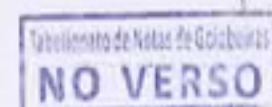
Parágrafo único: Havendo vacância de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**Art. 25.** O trabalho desenvolvido pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, é gratuito, por livre e consciente disposição de sua vontade, não implicando vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 26.** A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da ABBA, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus deveres, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e adotar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes, a este Estatuto e ao Regimento Interno.

Parágrafo único: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, podendo ser cumulativamente convocada e realizada no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única, sendo possível sua realização de forma presencial, de forma on-line ou híbrida, sempre respeitando os *quóruns*, o prazo mínimo de sete dias de antecedência na convocação de seus membros para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocação esta por meio de edital afixado na sede da ABBA e/ou em seu portal de transparência.





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AV. 22 de Abril, nº 100 - Vila dos Martírios - Vitória - ES

CEP: 51.020-000 - Fone: (71) 333-1100

### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 22 - A Mesa Diretora será composta por cinco membros, sendo o Presidente e quatro membros suplentes.

Art. 23 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião  
 Av. Anísio Fernandes Coelho, 1616, Ed. Mud Street, Loja 16,  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 51.060-670 | CPF: 706.676.402-94  
 Tel.: (71) 99793-3892 | e-mail: rgoiabeiras@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art. 7º.V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15:17:20.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Belo  
 Digital: 153387.QQD2203.04811. Emolumentos: R\$ 3,50. Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Art. 24 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Art. 25 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Art. 26 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Art. 27 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Art. 28 - A Mesa Diretora terá como atribuições:

Art. 29 - A Mesa Diretora terá como atribuições:







**Art. 27.** A ABBA reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária, sendo convocada pelo presidente da associação, com *quórum* de um terço dos associados em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, trinta minutos após, sendo suas deliberações feitas por, no mínimo, metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral instalar-se-á *ordinariamente* para:

- I - Homologar a inclusão e exclusão de associados, bem como aplicar as penalidades previstas neste Estatuto a associado que tenha cometido infração às normas do mesmo;
- II - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Alterar ou reformar o Regimento Interno;
- IV - Apresentar os demonstrativos contábeis e aprovar as contas do exercício anterior;
- V- Analisar o orçamento e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
- VI - Apresentar os resultados alcançados;
- VII - Deliberar sobre a organização de novas unidades da ABBA;
- VIII - Debater e deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação;

**Art. 28.** A ABBA reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, sendo convocada pelo presidente da associação e/ou por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, com *quórum* de dois terços dos associados em primeira chamada e com um terço em segunda chamada, trinta minutos após, sendo suas deliberações feitas por, no mínimo, metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral instalar-se-á *extraordinariamente* para:

- I - Alterar ou reformar totalmente ou parcialmente o Estatuto;
- II - Deliberar a respeito de exoneração de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto;
- III - Deliberar sobre aquisição, alienação ou instituição de ônus real de bens com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos;
- IV - Deliberar sobre a dissolução da ABBA e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes, em ato especificamente convocado para tal.



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião  
 Av. Antônio Fernandes Coelho, 499, Ed. São Street, Loja 10,  
 Jardim Bonfim, Vitória/ES | CEP: 30.560-570 | CPF: 266.614.402-9  
 Tel: (51) 99793-302 | E-mail: goiabeiras@esnotas.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta**  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Teor da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15:17:18.

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo  
 Digital: 153387.QQD2203.04810 Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)








Parágrafo segundo: No caso de dissolução, o *quórum* necessário será de dois terços dos associados da ABBA.

## CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

**Art. 29.** A Diretoria é o órgão administrativo e executor da ABBA, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por: Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro;

**Art. 30.** Os cargos da Diretoria serão exercidos por Associados da ABBA, civilmente capazes, eleitos por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

I - É vedado qualquer ato de membro da Diretoria que envolva a ABBA em obrigações ou negócios alheios às suas finalidades.

II - O membro da Diretoria que for concorrer a cargo político eletivo deverá se desligar da diretoria até cento e vinte dias antes das eleições.

**Art. 31.** Compete à Diretoria:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno, demais normas da instituição, das deliberações da Assembleia Geral e pela publicidade em portal de transparência;

II - Administrar a Associação;

III - Propor à Assembleia Geral as alterações ou reformas estatutárias ou regimentais que se fizerem necessárias;

IV - Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de trabalho e o orçamento anual da Associação, acompanhando sua execução;

V - Deliberar sobre custos e despesas não previstas no orçamento anual;

**Art. 32.** Compete ao Presidente:

I - Dirigir e supervisionar os trabalhos da Associação;

II - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

III - Convocar e presidir a Assembleia Geral, bem como as reuniões da Diretoria;



ABBA - TAMA MEE THTYVITTE DE INTIIO TITUTATE

### CAPITULO VI DA DIRETORIA

ABBA - TAMA MEE THTYVITTE DE INTIIO TITUTATE

ABBA - TAMA MEE THTYVITTE DE INTIIO TITUTATE

Tabelionato de Notas do Distrito de Golubeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelaia

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta**  
 cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art. 7º-V Lei 8.935/04. Em Teste da verdade Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15:17:17.

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo  
 Digital: 153387.QQD2203.04609. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjse-jus.br](http://www.tjse-jus.br)






ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR – ABBA



IV - Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;

V - Assinar as atas de Assembleias e de reuniões administrativas em conjunto com o secretário;

VI – Assinar as escrituras, contratos e outros documentos relativos à associação de forma individual ou em conjunto com um dos membros da diretoria, conforme o caso;

VII - Tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, *ad referendum* da Assembleia Geral;

VIII - Prestar relatório às Assembleias;

IX - Exercer o voto de desempate nas Assembleias e reuniões da Associação.

**Art. 33.** Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências;

II - Auxiliar o Presidente no exercício de suas atividades e aos demais membros da Diretoria, sempre que for necessário.

III - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

**Art. 34.** Compete ao Primeiro Secretário:

I - Elaborar editais de convocação, redigir, lavrar e assinar, em conjunto com o presidente, as atas da Assembleia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria;

II - Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir atividades da secretaria;

III - Ter sob sua responsabilidade livros, atas, cadastros, formulários, dentre outros documentos dos associados e da Associação, exceto os relacionados à tesouraria;

**Art. 35.** Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências eventuais, bem como prestar-lhe auxílio sempre que necessário.

**Art. 36.** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Abrir e encerrar contas bancárias, bem como realizar transações financeiras;

10





Faint, illegible text from the document's body, appearing as bleed-through or very light print.

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Ferraz de Azevedo, 1000, Ed. Mau Street, Loja 10,  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-000 | CPF: 766.018.492-10  
 Tel: (51) 92791-9852 | e-mail: cgoiabeiras@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022,  
 15:17:31.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo, Selo  
 Digital: 153387.QQD2203.04618. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)








- II - Assinar outros documentos de natureza contábil;
- III - Receber e escriturar contribuições financeiras destinadas à Associação;
- IV - Efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente da Associação;
- V - Prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

**Art. 37.** Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências eventuais.

Parágrafo único: Na falta dos tesoureiros, compete ao Vice-Presidente substituí-lo para os fins do Art. 36, inciso I.

## CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 38.** A ABBA elegerá, a cada dois anos, em Assembleia Geral Ordinária, um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e dois suplentes, preferencialmente técnicos, que atuarão de forma voluntária, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, para o exercício das seguintes atribuições:

- I - Examinar os relatórios financeiros, os lançamentos, os recolhimentos legais e dar parecer sobre as contas;
- II - Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III - Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro;

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal não podem ser eleitos cumulativamente com os cargos de diretoria.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39.** A ABBA poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, hipótese em que seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta Associação.

Tabelionato de Notas de Goiânia  
**NO VERSO**



CAPÍTULO VIII  
DO COMBATE FISCAL

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
Marfa Dayane Silva Camilo - Tabelia

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 06,  
Jardim Ponha, Vitória/ES | CEP: 29.090-070 | CPF: 766.478.852-95  
Tel: (71) 3479.3852 | e-mail: goiabeiras@goiabeiras.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta  
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade, Vitória-ES, 20/04/2022,  
15:17:15.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo  
Digital: 153387.QQD2203.04808. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tres.jus.br](http://www.tres.jus.br)



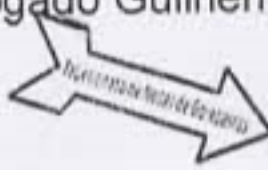


ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR – ABBA



**Art. 40.** Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 41.** O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral no dia 15 de outubro de 2021 e devidamente assinado pelo Presidente, com o visto do advogado Guilherme Nunes Moraes, inscrito na OAB/ES sob o número 15.516.



*Heleénder de Oliveira Francisco*

**Heleénder de Oliveira Francisco**  
Presidente da ABBA

*Guilherme Nunes Moraes*  
**Guilherme Nunes Moraes**  
Advogado – OAB/ES nº 15.516

**Diretoria**

Presidente: Heleénder de Oliveira Francisco *Heleénder de Oliveira Francisco*

Vice-presidente: Antônio Marcos dos Santos *Antônio Marcos dos Santos*

Primeira secretária: Juliana Passos Rodrigues *Juliana Passos Rodrigues*

Segunda secretária: Selma Maria dos Santos *Selma Maria dos Santos*

Primeira tesoureira: Ana Lúcia Cunha de Souza *Ana Lúcia Cunha de Souza*

Segundo tesoureiro: André Lima Silva *André Lima Silva*

Tabellionato de Notas do Distrito de Golubeiras - Vitória/ES  
Marla Dayane Silva Camilo - Tabelião  
Av. Antônio Fernandes Coelho, s/n, Ed. Alad Street, Loja 95,  
Jardim Poeta, Vitória/ES | CEP: 29.066-000 | CPF: 266.618.492-15  
Tel: (71) 3223-3852 | e-mail: cgoabreins@gmail.com



Reconheço por semelhança a firma de HELEENDER DE OLIVEIRA FRANCISCO. Em Test. da verdade Vitória-ES, 17/11/2021, 14:44:43.

Jalandra Correa Sampaio - Escrivente Administrativo  
Selo Digital: 153387.WLB2118.06175  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ:27.744.663/0001-77  
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio  
Av Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória-ES - Cep:29056-250  
Certifico que, nesta data, às folhas 116 no Livro A-283, que se deu a 4ª averbação, Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Bem Amar - ABBA, realizada aos 15 de outubro de 2021, com ato constitutivo registrado sob o nº62886 do Livro nº A-97.  
(Este doc. contém 16 fis numeradas de 01 a 16).  
Vitória, ES, 24 de novembro de 2021  
Eliane Silva Valente  
Escrivente  
Selo : 024661.YOF2105.06218  
Emolumentos:R\$ 344,38 Encargos:R\$ 103,91 Total:R\$ 448,29  
Consulte autenticidade [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Tabellionato de Notas de Golubeiras  
**NO VERSO**





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint handwritten signatures and text in the middle section of the document.

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabela

Av. Anísio Freire de Coelho, 1150, Ed. Mod Street, Loja 10,  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-020 | CPF: 366.618.493-7  
 Tel: (37) 90993 3162 | e-mail: cgnabeira@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022.  
 15:17:14.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo  
 Digital: 153387.QQD2203.04807. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)







**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA), REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021**



1 Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, às 19 horas, em primeira convocação,  
2 e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com os associados  
3 presentes, na sede da Associação Beneficente Bem Amar, à Rua Armando Moreira  
4 de Oliveira, nº 145, Goiabeiras, Vitória/ES, reuniram-se, com o objetivo de realizar a  
5 **Assembleia Geral Ordinária da Associação Beneficente Bem Amar (ABBA)**,  
6 conforme Edital de Convocação afixado no local da realização da assembleia em 20  
7 de julho de 2021. Assumiu a presidência da Assembleia o presidente, o senhor  
8 **Antônio Marcos dos Santos**, brasileiro, casado, residente a rua Ciro Vieira da  
9 Cunha, nº 1097, bairro Maria Ortiz, CEP 29072-280, Vitória – ES; RG 1003.837/ES,  
10 CPF 962.671.277, e convidando a mim, **Selma Maria dos Santos**, brasileira,  
11 solteira, servidora pública estadual, residente a rua Professor Balbino de Lima Pita,  
12 nº 18, bairro Maria Ortiz, CEP 29070-280, Vitória – ES; RG 511.256/ES, CPF  
13 726.732.227-15, para secretariar a sessão, o que aceitei. **ORDEM DO DIA:**  
14 Composta a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão, anunciando a  
15 ordem do dia, constante de: **I) ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA e II) POSSE DA**  
16 **NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, e propondo a abertura da reunião,  
17 que colocado em discussão, foi aprovado pelos presentes. **I) ELEIÇÃO DE NOVA**  
18 **DIRETORIA:** O presidente deu início à eleição da diretoria executiva, apresentando  
19 à assembleia os candidatos inscritos e dando a oportunidade para a apresentação  
20 de outra chapa, o que não ocorreu. A seguir, submete a votação a chapa única com  
21 a seguinte composição: **Presidente – HELEÉNDER DE OLIVEIRA FRANCISCO**,  
22 brasileiro, casado, pastor, residente a rua José Luís Gabeira, 170/Apto 202 A, bairro  
23 Barro Vermelho, CEP 29057-570, Vitória-ES; RG 12.564.949/MG e CPF  
24 051.953.046-29; **Vice-presidente – ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro,  
25 casado, residente a rua Ciro Vieira da Cunha, nº 1097, bairro Maria Ortiz, CEP  
26 29072-280, Vitória-ES; RG 1003.837/ES e CPF 962.671.277-53; **Primeira**  
27 **secretária – JULIANA PASSOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada,  
28 residente a rua Alice Bumacher Neffa, nº 510, Ed. Bali, Apto 304, bairro Jardim  
29 Camburi, CEP 29090-290, Vitória – ES; RG 3192735/ES e CPF 141.080.887-43;  
30 **Segunda secretária – SELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Selma Maria dos Santos' and several other initials.

Associação Beneficente Bem Amar - ABBA

Rua Armando Moreira de Oliveira, 145 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29.075-075  
Telefone - (27) 3010 3582 - E-mail: contato.redeabba@gmail.com









**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA), REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021**



31 pública estadual, residente a rua Professor Balbino de Lima Pita, nº 18, bairro Maria  
 32 Ortiz, CEP 29070-280, Vitória – ES; RG 511.256/ES e CPF 726.732.227-15;  
 33 **Primeira tesoureira – ANA LÚCIA CUNHA DE SOUZA**, brasileira, solteira,  
 34 administradora, residente à Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley, nº 323, apto  
 35 304, Bloco P, bairro Jardim Camburi, CEP 29090-640, Vitória - ES; RG 1446.995/ES  
 36 e CPF 726.847.207-20; **Segundo tesoureiro – ANDRÉ LIMA SILVA**, brasileiro,  
 37 divorciado, analista de sistemas, residente a rua Zulmira da Silva Constantino, nº 17,  
 38 bairro Estrelinha, CEP 29023-520, Vitória - ES; RG 1.645.424/ES e CPF  
 39 085.388.437-45; **CONSELHO FISCAL** composto pelos **membros efetivos:**  
 40 **ALEXANDRE SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente à rua  
 41 Agenor Amaro dos Santos, nº 500, bairro Jardim Camburi, CEP 29090-010, Vitória –  
 42 ES; RG 1.734.075/ES e CPF 054.440.257-01; **EDILSON MACHADO MOREIRA**,  
 43 brasileiro, casado, aposentado, residente a rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº 655,  
 44 apto 102, bloco 3, bairro Jardim da Penha, CEP 29060-720, Vitória-ES; RG  
 45 165.473/ES e CPF 364.347.957-34; **GISELDA MARIA NICCHIO**, brasileira,  
 46 divorciada, instrutora de artesanato, residente à rua Professora Maura Abaurre, nº  
 47 90, apto 101, bairro Maria Ortiz, CEP 29070-720, Vitória-ES; RG 509.531/ES e CPF  
 48 817.899.047-49. **Membros suplentes:** **NIVALDO CANTARELA**, brasileiro, casado,  
 49 aposentado, residente a rua Olympio Rodrigues Passos, nº 265, bairro Jabour, CEP  
 50 29072-290, Vitória-ES; RG 186.641/ES e CPF 451.552.087-34; **FLAMARION**  
 51 **FERREIRA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, metalúrgico, residente a rua Maria  
 52 Eleonor Pereira, nº 120, apto 202, bairro Jardim da Penha, CEP 29060-180, Vitória-  
 53 ES; RG 118.747.195/RJ e CPF 072.477.447-58. A Assembleia Geral deliberou que  
 54 permanecerão vagos os cargos do Conselho Consultivo e um cargo de membro  
 55 suplente do Conselho Fiscal. Após apreciação dos nomes, a chapa única foi  
 56 colocada em votação e eleita por unanimidade. Na sequência, o presidente  
 57 agradeceu a atuação da diretoria atual e deu boas-vindas a nova diretoria da ABBA.  
 58 **II) POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:** O presidente  
 59 apresentou a nova diretoria e o conselho fiscal eleitos, dando posse para exercer  
 60 suas atribuições e funções para a gestão de **19 de agosto de 2021 a 18 de agosto**

Associação Beneficente Bem Amar - ABBA

Rua Armando Moreira de Oliveira, 145 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29.075-075

Telefone - (27) 3010 3582 - E-mail: contato\_redeabba@gmail.com



Autenticar documento em <https://www3.a1.es.gov.br/autenticador>  
 com o identificador 3100380031003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

Tabellionato de Notas do Distrito de Guarabira - Vitória-ES  
Martha Dayane Silva Camillo - Tabellista

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certificado que esta**  
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teor da verdade Vitória-ES, 20/04/2022.

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo  
Digital: 153987.Q0D2203.04828. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Av. João Fernandes Campos, 860, La Vila Bônus, Unif. 10  
Jardim Terra, Vitória-ES (CEP: 51.020-000) Fone: (51) 3422.2000  
www.tabellionato.org.br



ABBA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral

Eleição e Posse de diretoria

05 agosto de 2021

Nome completo	CPF	Assinatura
Solange Maria dos Santos	726.732.227-15	<i>[Handwritten Signature]</i>
VALERIA G. BATISTA	822789037172	<i>[Handwritten Signature]</i>
Juliana Farias Rodrigues	141.080.887-43	<i>[Handwritten Signature]</i>
Yverson Afonso	065.775.777-22	<i>[Handwritten Signature]</i>
James Cere	065.779.877-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
Bruna Borges Rodrigues	333.029.178-80	<i>[Handwritten Signature]</i>
Guilhermaria Maria Nêscio	817.899.047-49	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO ANTONIO RESENDA	027.325.328.25	<i>[Handwritten Signature]</i>
Gisselly Soares Silva	151.053.657-47	<i>[Handwritten Signature]</i>
LADÉVISON NUNES MACHADO	282.679.887-77	<i>[Handwritten Signature]</i>
Anderson Luis Rodrigues	288.257.918-79	<i>[Handwritten Signature]</i>
Gláucia Tereza da S. Pimenta	159.726.577-71	<i>[Handwritten Signature]</i>



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Carmilo - Tabelião  
 Av. Assis Figueiredo Coelho, 888 - Ed. Ideal Store - Loja 10  
 Av. Simão Pimenta, Vitória/ES | CEP: 35.050-000 | CPF: 74.444.444-15  
 Tel: (51) 4000.1000 | E-mail: gontim@tbln.com.br

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/84. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 14:31:09.**



IZABELLE LUDGERO Escrevente - Gelo Digital:  
 153387.VPD2113.02462. Emolumentos: R\$ 3,18 Encargos: R\$ 0,96  
 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Tabelionato de Notas do Distrito de Golubetras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo  
 Tabulella

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(e) frente - Certifico que esta**  
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
 Art 7º-V Lei 8.935/84. Em Teor da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022.

Paulo César Fortunato Santos - escrevente administrativo - Selo  
 Digital: 153387.QQD2203.04927. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos:  
 R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Av. Arnon Freixo, 100 - Centro, Vitória, ES - CEP: 35040-000 | Loja de  
 Imóveis: Rua Nelson de Azevedo, 100 - Centro, Vitória, ES - CEP: 35040-000 |  
 Tel: (51) 3333-3333 | E-mail: [cpad@cpad.com.br](mailto:cpad@cpad.com.br)





ABBA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR

Nome completo	GPF	Assinatura
Rosilene Rodrigues Vieira	719.720.257-53	<i>[Handwritten Signature]</i>
Flamaren Ferreira Diba Junior	072.477.447-58	<i>[Handwritten Signature]</i>
Martim Amari da Rocha Lima	545.038.257-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
MILADO CANTARELA	451.552.08734	<i>[Handwritten Signature]</i>
Monique Macai Ulam Vira do Nascimento	244.543.584-14	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ecilany Machado Moura	364347957-34	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elisa dos Santos Moura	813.121.157-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ana Lucia Cunha de Souza	726.847.207-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Valdir Lopes de Lima		<i>[Handwritten Signature]</i>
Edna Maria de Araújo Chagas	820921 Esp Santo	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ana Elize Simionetti Salati de Oliveira Francisco	051948836-92	<i>[Handwritten Signature]</i>
Helvinda C. Francisco	052953056-29	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANEISE DOMINGES MELLO FERREIRA	117.289.10720	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alexandre Silveira Pereira	05444025701	<i>[Handwritten Signature]</i>
Agencia Ula Silva Pereira	734.476.84534	<i>[Handwritten Signature]</i>
Quinc Lima de	085.388.437.45	<i>[Handwritten Signature]</i>



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 CNPJ:27.744.663/0001-77  
 Oficial Rodrigo Sario Antonio  
 Av Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória-ES - Cep:29056-250

Certifico que, nesta data, às folhas 224 no Livro A-272, que se deu a 3ª averbação, Ref. a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Beneficente Bem Amar - ABBA datada de 05 de Agosto de 2021, que elegeu e empossou a Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 19/08/2021 à 18/08/2023. A Assembleia deliberou que permanecerão vagos os cargos do Conselho Consultivo e um cargo de membro suplente do Conselho Fiscal., com ato constitutivo registrado sob o nº62886 do Livro nº A-97.

(Este doc. contém 06 fls.)  
 Vitória, ES, 06 de setembro de 2021

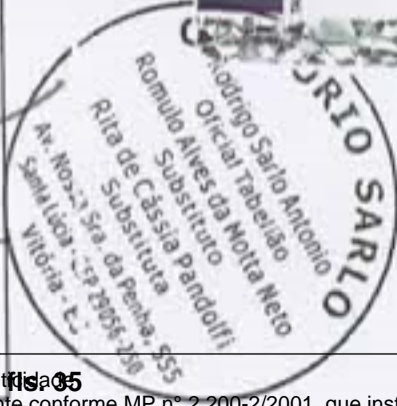
Luciana Aparecida Pinto Sario Alves  
 Escrevente Autorizada

Selo : 024661.WGX2103.36499  
 Emolumentos: R\$ 241,00 Encargos: R\$ 72,66 Total: R\$ 313,66  
 Consulte autenticidade [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Teste de verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 14:31:10**

IZABELLE LUDGERO Escrevente Selo Digital: 453387.VPD2113.02463. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,66 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelã

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10,  
 Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 39.060-070 | CPF: 106.618.492-15  
 Tel.: (27) 92793-3837 | e-mail: rjgoiabeiras@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade: Vitória-ES, 20/04/2022, 15:21:20.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo. Selo Digital: 153387.QQD2203.04826. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)







**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA), REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021**

61 **de 2023. ENCERRAMENTO:** Não tendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu  
62 a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Eu, SELMA  
63 MARIA DOS SANTOS, secretária da Assembleia, lavrei a presenta Ata, que foi lida,  
64 aprovada e assinada por mim e pelo presidente da Assembleia.

65 Vitória-ES, 05 de agosto de 2021.

66 ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia

SELMA MARIA DOS SANTOS  
Secretária da Assembleia

67  
68 **Diretoria Gestão – 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2023**

69 Presidente: Heleénder de Oliveira Francisco *Heleénder O. Francisco*

70 Vice-presidente: Antônio Marcos dos Santos *Antônio Marcos dos Santos*

71 Primeira secretária: Juliana Passos Rodrigues *Juliana Passos Rodrigues*

72 Segunda secretária: Selma Maria dos Santos *Selma Maria dos Santos*

73 Primeira tesoureira: Ana Lúcia Cunha de Souza *Ana Lúcia Cunha de Souza*

74 Segundo tesoureiro: André Lima Silva *André Lima Silva*

75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82 **Conselho Fiscal – 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2023**

83 Membro efetivo: Alexandre Silva Pereira *Alexandre Silva Pereira*

84 Membro efetivo: Edilson Machado Moreira *Edilson Machado Moreira*

85 Membro efetivo: Giselda Maria Nicchio *Giselda Maria Nicchio*

86 Membro suplente: Nivaldo Cantarela *Nivaldo Cantarela*

87 Membro suplente: Flamarion Ferreira Silva Junior *Flamarion Ferreira Silva Junior*

Tabionato de Notas de Goiabeiras  
**NO VERSO**

Tabionato de Notas de Goiabeiras  
**NO VERSO**

**RECONH. FIRMA  
NO VERSO**

Associação Beneficente Bem Amar - ABBA

Rua Armando Moreira de Oliveira, 145 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29.075-075  
Telefone - (27) 3010 3582 - E-mail: contato.redeabba@gmail.com







CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZADO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
 Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500  
 Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400  
 www.cartoriosarto.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **ANDRE LIMA SILVA, ALEXANDRE SILVA PEREIRA**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 16:21:06.

Maria Beatriz Dias - Escrevente  
 Selo Digital: 024661.WGX2113.20561  
 Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.432-15  
 Tel.: (027) 99293-3852 | e-mail: [cgoiabeiras@gmail.com](mailto:cgoiabeiras@gmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de **EDILSON MACHADO MOREIRA**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 15:01:03.

MAXIMILIANO PEREIRA CORREA -  
 Selo Digital: 153387.VPD2113.02499  
 Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.432-15  
 Tel.: (027) 99293-3852 | e-mail: [cgoiabeiras@gmail.com](mailto:cgoiabeiras@gmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de **HELEENDER DE OLIVEIRA FRANCISCO, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, SELMA MARIA DOS SANTOS**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 14:21:48.

IZABELLE LUDGERO - Escrevente  
 Selo Digital: 153387.VPD2113.02444  
 Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,88 Total: R\$ 12,36  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.432-15  
 Tel.: (027) 99293-3852 | e-mail: [cgoiabeiras@gmail.com](mailto:cgoiabeiras@gmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de **GISELDA MARIA NICCHIO, NIVALDO CANTARELA, FLAMARION FERREIRA SILVA JUNIOR**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 14:28:15.

IZABELLE LUDGERO - Escrevente  
 Selo Digital: 153387.VPD2113.02453  
 Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,88 Total: R\$ 12,36  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES  
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.432-15  
 Tel.: (027) 99293-3852 | e-mail: [cgoiabeiras@gmail.com](mailto:cgoiabeiras@gmail.com)



Reconheço por semelhança a firma de **ANA LUCIA CUNHA DE SOUZA**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 17/08/2021, 14:23:36.

IZABELLE LUDGERO - Escrevente  
 Selo Digital: 153387.VPD2113.02447  
 Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/84, Em Teste da verdade. Vitória-ES, 20/04/2022, 15:22:33.**

Paulo Cezar Fortunato Santos - escrevente administrativo, Selo Digital: 153387.QDD2203.04630. Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,14. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Reconheço por semelhança a firma de **JULIANA PASSOS RODRIGUES**. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 18/08/2021, 13:45:21.

Leonardo Carvalho Lessa Prado -  
 Selo Digital: 153387.VPD2113.02690  
 Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL**

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

**CARTÓRIO SARLO**  
Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial Tabelião  
Romulo Alves da Motta Neto  
Substituto  
Rita de Cássia Pandolfi  
Substituta  
Av. Nossa Sra. da Penha, 555  
Santa Lúcia - CEP 29056-250  
Vitória - ES

**A-97**

**62886**

**276**

Página: 1

**CERTIDÃO**

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

**CERTIFICO**

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

<b>DENOMINAÇÃO:</b>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR - ABBA
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	ASSOCIAÇÃO
<b>DURAÇÃO:</b>	INDETERMINADA
<b>INSTRUMENTO:</b>	PARTICULAR
<b>REPRESENTANTE:</b>	PRESIDENTE
<b>FINS:</b>	A ABBA, tem por finalidade promover ações de caráter filantrópico e de assistência social voltadas para o atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do homem, do idoso e seus familiares, mediante os seguintes objetivos sociais: I - Defesa da vida e da dignidade humana; II - Ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de tecnologias; III - Atividades artísticas, culturais, de esporte e lazer; IV - Inclusão social; V - Gratuidade da saúde, da educação e da assistência social; VI - Integração ao mercado de trabalho de jovens e pessoas vulneráveis; VII - Defesa e a conservação do meio ambiente; VIII - Voluntariado; IX - Desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; X - Cumprimento dos indicadores brasileiros de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; XI - Doações de recursos a programas e projetos; XII - Gestão profissional e a governança do terceiro setor; XIII - Habitação digna; XIV - Atendimentos a pessoas com deficiências físicas permanentes, temporárias, decorrentes de outras patologias e/ou mentais e sua inclusão no mercado de trabalho; XV - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; XVI - Gestão de hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios e postos de vacinação e qualquer outro estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana; XVII- Gestão de unidades de serviços socioassistenciais de proteção social básica, especial, de média e alta complexidade; XVIII - Execução e fomento de projetos em parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Fundações e Associações, com ou sem título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, Bairro Goiabeiras, Vitória - ES
<b>FORO:</b>	VITÓRIA
<b>DESTINO PATRIMONIAL:</b>	No caso de dissolução, o patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e objeto social
<b>OBRIGAÇÃO SOCIAL:</b>	Os sócios não respondem pelas obrigações sociais
<b>DIRETORIA:</b>	.....
<b>ESTATUTO REFORMÁVEL:</b>	SIM
<b>COMPETÊNCIA:</b>	Assembleia Geral
<b>DATA FUNDAÇÃO:</b>	13/07/2015
<b>DATA APROVAÇÃO:</b>	13/07/2015

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1679057

**Matriz**

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555  
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250  
Tel.: (51) 3311-9500

**Sucursal**

Praça Costa Pereira, nº 30  
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080

**Substitutos:**

Romulo Alves da Motta Neto  
Rita de Cássia Pandolfi







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL**

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

62886

276

Página: 2

*[Assinatura]*

DATA DA ELEIÇÃO: 13/07/2015  
 DATA DA POSSE: 13/07/2015  
 TEMPO MANDATO: 2  
 DATA REGISTRO: 11/04/2016 SELO DIGITAL: 024661.IWP1605.00285  
 ORGÃOS: São órgãos da ABBA:

I - ASSEMBLEIA GERAL é a instância máxima decisória, composta por todos os associados em pleno gozo de seus deveres, podendo ser realizada de forma presencial, on-line ou híbrida. A convocação se dará mediante edital afixado na sede, com pelo menos 7 dias de antecedência;

II - DIRETORIA é órgão administrativo e executor da Associação, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro; eleitos em Assembleia Geral com mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos.

III - CONSELHO, composto de 3 membros efetivos e 2 suplentes, eleitos a cada 2 anos pela Assembleia Geral.

OBSERVAÇÕES: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Bem Amar - ABBA, realizada aos 15 de outubro de 2021, na qual tratou de aprovar a reforma do Estatuto. Vistado pelo Advogado, Guilherme Nunes Moraes, OAB/ES nº 15.516.

**MEMBROS**

HELEÉNDER DE OLIVEIRA FRANCISCO - ATÉ 18/08/2023	PRESIDENTE	05195304629
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS - ATÉ 18/08/2023	VICE-PRESIDENTE	96267127753
JULIANA PASSOS RODRIGUES - ATÉ 18/08/2023	1ª SECRETÁRIA	14108088743
SELMA MARIA DOS SANTOS - ATÉ 18/08/2023	2ª SECRETÁRIA	72673222715
ANA LÚCIA CUNHA DE SOUZA - ATÉ 18/08/2023	1ª TESOUREIRA	72684720720
ANDRÉ LIMA SILVA - ATÉ 18/08/2023	2ª TESOUREIRO	08538843745
ALEXANDRE SILVA PEREIRA - ATÉ 18/08/2023	CONSELHO FISCAL	05444025701
EDILSON MACHADO PEREIRA - ATÉ 18/08/2023	CONSELHO FISCAL	36434795734
GISELDA MARIA NICCHIO - ATÉ 18/08/2023	CONSELHO FISCAL	81789904749
IVALDO CANTARELA - ATÉ 18/08/2023	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	45155208734
FLAMARION FERRIRA SILVA JUNIOR - ATÉ 18/08/2023	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	07247744758
	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	

**AVERBAÇÕES**

AVERBAÇÃO Nº 001	08/06/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 20/08/2017	SELO DIGITAL: 024661.BUE1806.26757
AVERBAÇÃO Nº 002	13/01/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 19/08/2019	SELO DIGITAL: 024661.YCQ1915.01165
AVERBAÇÃO Nº 003	06/09/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 05/08/2021	SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.36499
AVERBAÇÃO Nº 004	24/11/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 15/10/2021	SELO DIGITAL: 024661.YOF2105.06218

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1679056

**Matriz** Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250 Tel.: (51) 3311-9500  
**Sucursal** Praça Costa Pereira, nº 30 Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080  
**Substitutos:** Romulo Alves da Motta Neto Rita de Cássia Pandolfi



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3100380031003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

A-97

62886

276

Página: 3

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 29/03/2022

Eu, \_\_\_\_\_, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

**Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves**  
**Escrevente Autorizada**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024661.FVM2201.00737

Emolumentos: R\$ 35,29 Encargos: R\$ 10,57 Total: R\$ 45,86

Consulta a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1679055

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555  
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250  
Tel.: (51) 3341-9500

Sucursal

Praça Costa Pereira, nº 30  
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto  
Rita de Cássia Pandolfi



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticada1>  
com o identificador 3100380031003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## **Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv**

### **Inscrição Nº 056**

A entidade Associação Beneficente Bem Amar - ABBA, CNPJ 24.854.742.0001-42, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 145 – Vitória/ES, é inscrita neste Conselho, sob número 056, desde 25/02/2021.

A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais:

#### **1) DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

#### **2) BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**- *Benefício Cesta de Alimentos***

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Vitória, 25 de fevereiro de 2022

**Carla Mognato Scardua Shalders**  
**Presidente do Comasv**



## DECLARAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

Eu, **Heleénder de Oliveira Francisco**, brasileiro (a), portador (a) da CI N° **MG 12564949** e CPF N° **051.953.046-29**, residente e domiciliado à Rua José Luiz Gabeira, 170, Ap 202 – Ed Villaggio Di Milano, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP: 29.057-570, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, com sede à Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, Bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória-ES, inscrita no CNPJ nº 24.854.742/0001-42, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que os membros de diretoria da entidade não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, conforme preceitua seu Estatuto Social.

Vitória- ES, 20 de maio de 2022.

*Heleénder de Oliveira Francisco*  
Presidente – Representante Legal da ABBA



[www.redeabba.com.br](http://www.redeabba.com.br)



@redeabba

[contato.redeabba@gmail.com](mailto:contato.redeabba@gmail.com)



fls. 23

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
CPF e Identificador: 3100380031003900390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



3832



Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instituição Associação Beneficente Bem Amar (ABBA), inscrita sob o CNPJ n°. 24.854.742/0001-42, com endereço a Rua Armando Moreira de Oliveira, n°. 145, Goiabeiras, Vitória - ES, está em efetivo funcionamento, há mais de dois anos, prestando serviço desinteressado e gratuito à coletividade.

Atenciosamente,

---

**Davi Esmael**

Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
(Assinado eletronicamente)





Vitória, 24 de maio de 2022.

À Vossa Excelência  
**Dr. RAFAEL FAVATTO**  
Deputado Estadual

**Assunto:** Requerimento para obtenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual


Excelentíssimo Deputado,

1- A **Associação Beneficente Bem Amar**, inscrita no CNJP nº 24.854.742/0001-42, situada à Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-075, telefones (27) 99957-3832 / (27) 3010-3582, e-mail: contato.redeabba@gmail.com, tem realizado um relevante serviço de assistência social na cidade de Vitória-ES e outras regiões.

2- Neste sentido, visando ampliar nossos trabalhos e buscar o reconhecimento de nossas atividades, solicitamos à Vossa Excelência a concessão do **Título de Utilidade Pública Estadual** instituído pela Lei nº 10.976/19, por se tratar de entidade dedicada à promover ações de caráter filantrópico e de assistência social voltadas para o atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do homem, do idoso e seus familiares, prestando assim um serviço desinteressado e gratuito à coletividade, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente,



Heleénder de Oliveira Francisco  
Presidente da ABBA

rede abba



[www.redeabba.com.br](http://www.redeabba.com.br)



@redeabba

[contato.redeabba@gmail.com](mailto:contato.redeabba@gmail.com)



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
CPF e Identificador: 3100380031003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



3832

fls. 25



## **Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv**

### **Inscrição Nº 056**

A entidade Associação Beneficente Bem Amar - ABBA, CNPJ 24.854.742.0001-42, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 145 – Vitória/ES, é inscrita neste Conselho, sob número 056, desde 25/02/2021.

A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais:

#### **1) DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

#### **2) BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**- *Benefício Cesta de Alimentos***

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Vitória, 25 de fevereiro de 2022

**Carla Mognato Scardua Shalders**  
**Presidente do Comasv**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :24.854.742/0001-42

Nome da Entidade :REDE ABBA

Data da Fundação :13/07/2015

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR

UF :ES

E-mail :contato.redeabba@gmail.com

Data da última atualização:01/09/2022

Data de Abertura:11/04/2016

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:REDE ABBA

Município:VITÓRIA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
ROBERTA RANGEL VIANA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Benefício Socioassistencial	Atendimento	Benefícios Sociassistenciais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	Rua Armando Moreira de Oliveira , nº 145, Goiabeiras, CEP: 29075-075; ES - VITÓRIA	Concluído

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
20/08/2022	20/08/2022

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**



Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :24.854.742/0001-42

Nome da Entidade :REDE ABBA

Data da Fundação :13/07/2015

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR

UF :ES

E-mail :contato.redeabba@gmail.com

Data da última atualização:01/09/2022

Data de Abertura:11/04/2016

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:REDE ABBA

Município:VITÓRIA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
ROBERTA RANGEL VIANA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Benefício Socioassistencial	Atendimento	Benefícios Sociassistenciais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	Rua Armando Moreira de Oliveira , nº 145, Goiabeiras, CEP: 29075-075; ES - VITÓRIA	Concluído

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
20/08/2022	20/08/2022

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**



Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA)**  
**CNPJ: 24.854.742/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:17 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **6ABE.A3D9.1E33.B59A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 12/09/2022 - 10:50h

---

CNPJ .....: **24854742000142**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA)**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 11/11/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **12/09/2022 às 10:48** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**aede6fcf-82b3-43db-a8a2-59530e735076**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.854.742/0001-42

Certidão nº: 29982368/2022

Expedição: 12/09/2022, às 10:52:00

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR (ABBA) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.854.742/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.854.742/0001-42

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICIENTE BEM AMAR ABBA

**Endereço:** R ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA / GOIABEIRAS / VITORIA /  
ES / 29075-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2022 a 07/12/2022

**Certificação Número:** 2022110804235142656871

Informação obtida em 10/11/2022 14:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000785579

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.854.742/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/09/2022**, válida até **11/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/09/2022.

Autenticação eletrônica: **0024.2A35.EF00.9817**



## DECLARAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

Eu, **Heleénder de Oliveira Francisco**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **MG 12564949** e CPF Nº **051.953.046-29**, residente e domiciliado à Rua José Luiz Gabeira, 170, Ap. 202 – Ed Villaggio Di Milano, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP: 29.057-570, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, com sede à Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 145, Bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória-ES, inscrita no CNPJ nº 24.854.742/0001-42, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que os membros de diretoria da entidade não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, conforme preceitua seu Estatuto Social.

Vitória- ES, 11 de outubro de 2022.



*Heleénder de Oliveira Francisco*  
Presidente – Representante Legal da ABBA



[www.redeabba.com.br](http://www.redeabba.com.br)

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

[contato.redeabba@gmail.com](mailto:contato.redeabba@gmail.com)



[@redeabba](https://www.instagram.com/redeabba)

CPF nº 05195304629, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

(27) 9



3832



fls. 56







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :24.854.742/0001-42

Nome da Entidade :REDE ABBA

Data da Fundação :13/07/2015

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR

UF :ES

E-mail :contato.redeabba@gmail.com

Data da última atualização:01/09/2022

Data de Abertura:11/04/2016

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:REDE ABBA

Município:VITÓRIA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
ROBERTA RANGEL VIANA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Benefício Socioassistencial	Atendimento	Benefícios Sociassistenciais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	Rua Armando Moreira de Oliveira , nº 145, Goiabeiras, CEP: 29075-075; ES - VITÓRIA	Concluído

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
20/08/2022	20/08/2022

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**



Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.







EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 095.981.708

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46



1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega
<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA</b> RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145
29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES
COD. IDENT. 0450964319 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B42VT21C00000

Central de Atendimento  
ao Cliente - 24h  
**0800 721 0707**

<b>Número da Instalação</b>
115572
<b>Data de Vencimento</b>
04/10/2022
<b>Conta do Mês</b>
Setembro/2022

Bandeiras Tarifárias
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE : 33 dias (19/08/2022 a 20/09/2022)
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo
<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA</b> CNPJ/CPF/CI: 24854742000142 RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145
29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES Insc Estadual: ISENT0

Descrição de Consumo					
Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	ECH48955	8.677	8.868	1,00000	191,00

Período de Faturamento	
Emissão:	21/09/2022
Leitura Anterior:	18/08/2022
Leitura Atual:	20/09/2022
Nº dias de Faturamento:	33
Prev. Próxima Leitura:	20/10/2022

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				150,51
Consumo	191,00 KWH		0,67384000	128,70
<b>Tributos</b>	<b>B. Cálculo</b>		<b>Alíquota</b>	
PIS	138,82	X	1,30% =	1,80
COFINS	138,82	X	5,99% =	8,32
ICMS	68,76	X	17,00% =	11,69
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 9156/2017				11,17

Reservado ao Fisco:  
13D5.6D25.719A.6E40.000F.D87E.B159.016C

Aviso
Débito automático

<b>Valor Total a Pagar</b>
<b>R\$ 161,68</b>
<b>Consumo mês / kWh</b>
<b>191</b>

**Atenção**

Quantos somos, como vivemos? A partir de 1o de agosto, receba o IBGE, responda ao Censo 2022. PARA O BRASIL SABER O QUE PRECISA!

**Agradecemos a pontualidade no pagamento**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA**

RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145

29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES

115572

04/10/2022

R\$ 161,68

ATENÇÃO Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

Identificador para Débito Automático: 190021655964



Autenticar documento em <https://www3.af.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380032003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**DÉBITO AUTOMÁTICO BANCÁRIO**





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 095.981.708

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

2 / 2

**Cliente / Endereço de Entrega**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA**  
RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145

29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES

COD. IDENT. 0450964319 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B42VT21C00000

**Datas**

**Emissão: 21/09/2022**

**Número da Instalação**

**115572**

**Data de Vencimento**

**04/10/2022**

**Conta do Mês**

**Setembro/2022**

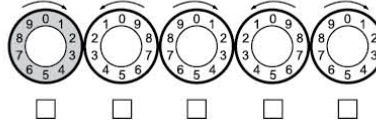


93662358

**Autoleitura**

Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.

DATA DA LEITURA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Locais mais próximos para pagamento:**

ALIANÇA MULTISERVICOS ANTONIO DO 21 PC CORONEL FRANCISCO PEREIRA  
HONORIO DO 21  
COIABEIRAS COIABEIRAS AV. FERNANDO FERRARI 514

CREDUFES

# Nós temos uma nova marca.

Nós escolhemos mudar hoje o amanhã. E nossa nova identidade reflete nosso compromisso com a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade social.

E a sua conta de energia também está com as novas cores.

Acesse [edp.com.br](http://edp.com.br) e saiba mais

Remetente  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

**Para uso do Correio**

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

01-Mudou-se  02-Endereço Insuficiente  03-Não Existe Nº Indicado  04-Falecido  05-Desconhecido  06-Recusado  07-Ausente  08-Não Procurado  10-Objeto Danificado  11-End. Desconhecido na Localidade  12-Falta Complemento (Coletiv./GU)  13-Caixa Postal Cancelada

**Acesse:**



/edpbr



/edpbrasil



/edpbrasil



/edpno brasil



/company/edpbrasil

**Atendimento EDP: 0800 721 0707**

Ouidoria EDP: **0800 721 3321** (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Histórico de Consumo (kWh)**

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
09/22	191	161,68	02/22	149	166,17
08/22	229	182,32			
07/22	202	152,67			
06/22	180	164,49			
05/22	168	162,04			
04/22	255	278,98			
03/22	251	285,60			

**Informações importantes**

● **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br).**

● Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.

● **O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.**

● O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br). Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

● A EDP não possui filial em sua domicílio com o identificador 3100380032003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

● Para pagamento a quitação da conta de energia elétrica e sua compensação. Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Detalhes do Valor Faturado(R\$)**

Energia Elétrica	55,69
Distribuição	33,44
Transmissão	10,48
Encargos Setoriais	29,09
Impostos / Tributos	21,81
<b>Total</b>	<b>150,51</b>



fls. 60





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 095.981.708

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46



1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega
<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA</b> RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145
29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES
COD. IDENT. 0450964319 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B42VT21C00000

Central de Atendimento  
ao Cliente - 24h  
**0800 721 0707**

<b>Número da Instalação</b>
115572
<b>Data de Vencimento</b>
04/10/2022
<b>Conta do Mês</b>
Setembro/2022

Bandeiras Tarifárias
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE : 33 dias (19/08/2022 a 20/09/2022)
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo
<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA</b> CNPJ/CPF/CI: 24854742000142 RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145
29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES Insc Estadual: ISENT0

Descrição de Consumo					
Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	ECH48955	8.677	8.868	1,00000	191,00

Período de Faturamento	
Emissão:	21/09/2022
Leitura Anterior:	18/08/2022
Leitura Atual:	20/09/2022
Nº dias de Faturamento:	33
Prev. Próxima Leitura:	20/10/2022

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				150,51
Consumo	191,00 KWH		0,67384000	128,70
<b>Tributos</b>	<b>B. Cálculo</b>		<b>Alíquota</b>	
PIS	138,82	X	1,30% =	1,80
COFINS	138,82	X	5,99% =	8,32
ICMS	68,76	X	17,00% =	11,69
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 9156/2017				11,17

Reservado ao Fisco:  
13D5.6D25.719A.6E40.000F.D87E.B159.016C

Aviso
Débito automático

<b>Valor Total a Pagar</b>
<b>R\$ 161,68</b>
<b>Consumo mês / kWh</b>
<b>191</b>

**Atenção**

Quantos somos, como vivemos? A partir de 1o de agosto, receba o IBGE, responda ao Censo 2022. PARA O BRASIL SABER O QUE PRECISA!

**Agradecemos a pontualidade no pagamento**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA**

RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145

29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES

115572

04/10/2022

R\$ 161,68

ATENÇÃO Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

Identificador para Débito Automático: 190021556164



Autenticar documento em <https://www3.af.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380032003000320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**DÉBITO AUTOMÁTICO BANCÁRIO**





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 095.981.708

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

2 / 2

**Cliente / Endereço de Entrega**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AMAR ABBA**  
RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 145

29075-075 GOIABEIRAS / VITORIA - ES

COD. IDENT. 0450964319 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B42VT21C00000

**Datas**

**Emissão: 21/09/2022**

**Número da Instalação**

**115572**

**Data de Vencimento**

**04/10/2022**

**Conta do Mês**

**Setembro/2022**

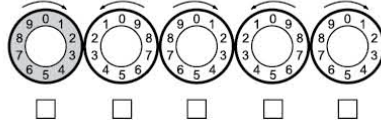


93662358

**Autoleitura**


Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.

DATA DA LEITURA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Locais mais próximos para pagamento:**

ALIANÇA MULTISERVICOS ANTONIO DO 21 PC CORONEL FRANCISCO PEREIRA  
HONORIO DO 21  
CREDUFES COIABEIRAS COIABEIRAS AV. FERNANDO FERRARI 514



# Nós temos uma nova marca.

Nós escolhemos mudar hoje o amanhã. E nossa nova identidade reflete nosso compromisso com a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade social.

E a sua conta de energia também está com as novas cores.

Acesse [edp.com.br](http://edp.com.br) e saiba mais

Remetente  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

**Para uso do Correio**

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

01-Mudou-se  02-Endereço Insuficiente  03-Não Existe Nº Indicado  04-Falecido  05-Desconhecido  06-Recusado  07-Ausente  08-Não Procurado  10-Objeto Danificado  11-End. Desconhecido na Localidade  12-Falta Complemento (Coletiv./GU)  13-Caixa Postal Cancelada

**Acesse:**



/edpbr



/edpbrasil



/edpbrasil



/edpno brasil



/company/edpbrasil

**Atendimento EDP: 0800 721 0707**

Ouidoria EDP: **0800 721 3321** (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Histórico de Consumo (kWh)**

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
09/22	191	161,68	02/22	149	166,17
08/22	229	182,32			
07/22	202	152,67			
06/22	180	164,49			
05/22	168	162,04			
04/22	255	278,98			
03/22	251	285,60			

**Informações importantes**

● **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br).**

● Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.

● **O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.**

● O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

● A EDP não possui pontos de atendimento em domicílios com o identificador 3100380032003000320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

● Para pagamento a quitação da conta de energia elétrica e sua compensação. Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Detalhes do Valor Faturado(R\$)**

Energia Elétrica	55,69
Distribuição	33,44
Transmissão	10,48
Encargos Setoriais	29,09
Impostos / Tributos	21,81
<b>Total</b>	<b>150,51</b>



fls. 62





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 19 de dezembro de 2022.

**Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro  
Técnico Legislativo Sênior**

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 19 de dezembro de 2022.

**Thomas Berger Roepke**  
**Assessor Sênior (Ales Digital)**

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula







**Processo: 229331/2022 - PL 514/2022**

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

**À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.**

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

**Lilian Borges Dutra  
Técnico Legislativo Júnior**

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula





**Processo: 229331/2022 - PL 514/2022**

Fase Atual: Registro da Proposição Principal  
Ação Realizada: Análise  
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,  
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DANIEL AGRIZZI**  
**Técnico Legislativo Sênior**

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula







**Processo: 229331/2022 - PL 514/2022**

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Urgência

Próxima Fase: Discussão Única em regime de urgência

A(o) Plenário,

Ao Plenário por solicitação devido regime de urgência.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

**MARIA ELIZABETE ZARDO NUNES**  
**Diretor de Redação (Ales Digital)**

Tramitado por, Cristiane Monjardim Rodrigues Matrícula 207942





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR**  
**ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

Visando adequar o Projeto de Lei nº 514/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

**“PROJETO DE LEI Nº 514/2022**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, localizada no Município de Vitória/ES.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida toda a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, localizada no Município de Vitória/ES.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

**Dr. RAFAEL FAVATTO**  
**Deputado Estadual**

Em 20 de dezembro de 2022.

**Maria Elizabete Zardo Nunes**  
**Diretora de Redação – DR**

Luciana/Ernesta  
ETL nº 569/2022







**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Discussão Única em regime de urgência

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Discussão única, em regime de urgência, na forma do art. 227 do RI.

A(o) Plenário,

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

**Marcus Fardin de Aguiar**  
**Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)**

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Discussão única, em regime de urgência, na forma do art. 227 do RI.

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

**Marcus Fardin de Aguiar**  
**Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)**

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça em regime de urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

**Marcus Fardin de Aguiar**  
**Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)**

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula







**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça em regime de urgência

Ação Realizada: Parecer oral pela Constitucionalidade

Próxima Fase: Votação da Proposição Principal

A(o) Plenário,

O relator da matéria, Deputado Vandinho Leite, ofereceu parecer oral na Comissão de Justiça, pela constitucionalidade e legalidade e aprovação, sendo acompanhado pelos demais membros da referida comissão.

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

**Marcus Fardin de Aguiar**  
**Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)**

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Votação da Proposição Principal

Ação Realizada: Aprovação da Proposição Principal

Próxima Fase: Extração de Autógrafos

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Não havendo recurso, a matéria foi aprovada, terminativamente pela referida comissão, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, da 123ª sessão ordinária, híbrida, virtual e presencial do dia 21/12/2022.

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

**Marcus Fardin de Aguiar**  
**Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)**

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





**Processo: 229331/2022** - PL 514/2022

Fase Atual: Extração de Autógrafos

Ação Realizada: Autógrafo Redigido

Próxima Fase: Posicionamento do Governador

A(o) Secretaria de Estado de Governo (Gerência de Atos Legislativos),

Prazo para sanção: 15 dias úteis a partir do dia 23.12.2022.

Vitória, 22 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DANIEL AGRIZZI**  
**Técnico Legislativo Sênior**

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 294/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, localizada no Município de Vitória/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Constituição Estadual e tendo aprovado o presente **Projeto de Lei nº 514/2022**, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Governador do Estado, para os fins constitucionais.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida toda a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Bem Amar – ABBA, localizada no Município de Vitória/ES."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 21 de dezembro de 2022.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

**DARY PAGUNG**  
1º Secretário

**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO**  
2º Secretário

